



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1011/2025-GAB/PMLJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei 014/2025-PMLJ

Autoria: Vereadora Ana Duarte.

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário de Eventos do Município, a "Caminhada da Tolerância Religiosa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O Dia 18 de maio será incluído no calendário de eventos do município com a "Caminhada da Tolerância Religiosa".

Art.2º- A proposta visa promover a tolerância e o respeito entre as diferentes religiões e crenças, fortalecendo a coesão social e a paz religiosa no município.

Art.3º - O objetivo deste projeto é institucionalizar a "Caminhada da Tolerância Religiosa" como um evento anual no calendário municipal, promovendo a conscientização e o respeito à diversidade religiosa.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito, Laranjal do Jari-AP, 17 de novembro de 2025.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal Do Jari-AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
PROTOCOLO GERAL	
nº <u>651</u>	
Data: <u>21/11/25</u>	Hora: <u>11:25</u>
Destino: <u>Presidência</u>	
<u>Marcel</u>	
Servido: a)	